

## 1ª RETIFICAÇÃO - GABARITO PRELIMINAR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o 1º Termo de Retificação do Gabarito Preliminar da Prova de Aferição de Conhecimentos do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar – mandato 2024/2028, em razão da **constatação de erro material na resposta da questão nº 16**, constante da primeira versão do Gabarito Preliminar publicado em 18 de junho de 2023, conforme fundamentação a seguir:

**FUNDAMENTO:** corrige-se a resposta da questão nº 16, de enunciado “Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente o que é considerado ato infracional?”, haja vista que, no gabarito preliminar, fez-se constar, por erro material, a alternativa “d) Crime praticado por adultos contra crianças ou adolescentes” como correta; no entanto, é a alternativa “b) A conduta descrita como crime ou contravenção penal” que transcreve os exatos termos do artigo 103 do Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo esta, portanto, a resposta correta.

### GABARITO PRELIMINAR

QUESTÃO	RESPOSTA
1	A
2	D
3	D
4	A
5	A
6	D
7	B
8	C
9	D
10	B
11	B
12	C
13	A
14	A
15	C

QUESTÃO	RESPOSTA
16	B
17	C
18	C
19	B
20	D
21	A
22	B
23	D
24	B
25	D
26	D
27	A
28	D
29	D
30	A

São João do Paraíso, MG, 20 de junho de 2023.

**Welton Gomes de Andrade**  
Presidente do Conselho Municipal dos  
Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA